



LEI Nº 1424/2022

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº 572/2008 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 572/2008 para acrescer 04 (quatro) vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo para o cargo de Educador Social, totalizando 16 (dezesseis) vagas, conforme tabela abaixo:

Quantidade global	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
16	PSA IV/ Educador Social	Educador Social	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.937,79

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 19 de setembro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL